



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI Nº. 34/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

13000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

13002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

13002/27.812.0028.1228 - **Aquisição e Instalação de Parque Infantil no Município. Proposta 015988/2020.**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

13002/4490.51.00.00 – Fonte 3.1.854 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
---	----------------

T O T A L	R\$ 100.000,00
------------------	-----------------------

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior referente a execução da presente ação, tem como fonte de recurso o excesso de arrecadação da seguinte receita:

RECEITA DE CAPITAL

2418.10.00.00.00 Transferência da União de suas Entidades

2418.10.91.09.00 – Proposta 015988/2020-Ministerio da Cidadania-Fonte 3.1.854	R\$ 100.000,00
---	----------------

TOTAL	R\$ 100.000,00
--------------	-----------------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03
